



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.744 /

“ACRESCENTA O ART. 13-A NA LEI N. 9.620, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, O CAMPEONATO INTERBAIRROS DE FUTEBOL.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o art. 13-A na Lei n. 9.620, de 24 de agosto de 2022, para incluir no Calendário Comemorativo e de Eventos do Município de Poços de Caldas o Campeonato Interbairros de Futebol.

Art. 2º A Lei n. 9.620 de 2022 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

“.....

Art. 13-A. Deverá ser realizado anualmente no mês de julho o Campeonato Interbairros de Futebol.

§1º O campeonato de que trata este artigo deverá ocorrer de forma organizada, como evento desportivo e outras atividades conexas e correlatas, com a instituição de prêmios, estimulando-se a participação de todos os municípios.

§2º A premiação geral do evento de que trata este artigo terá como denominação oficial Taça Luiz Carlos Cardoso Graminho – Carlão da USAB.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1284, de 01 / 09/2023.